



SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BERÇO DA LITERATURA RIO-GRANDENSE > QUERÊNCIA DO BUGIO



PORTARIA N.º 24/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições legais e com base em Lei,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora Tatiane Rezer Ortiz, dois (02) avanços trienais de 5% (cinco por cento) sobre o salário básico, de acordo com o art. 92 da Lei 55/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2016.


Horacio Benjamim da Silva Brasil
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Francisco Paulo Gioda
Secretário Municipal da Administração e Planejamento